

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES

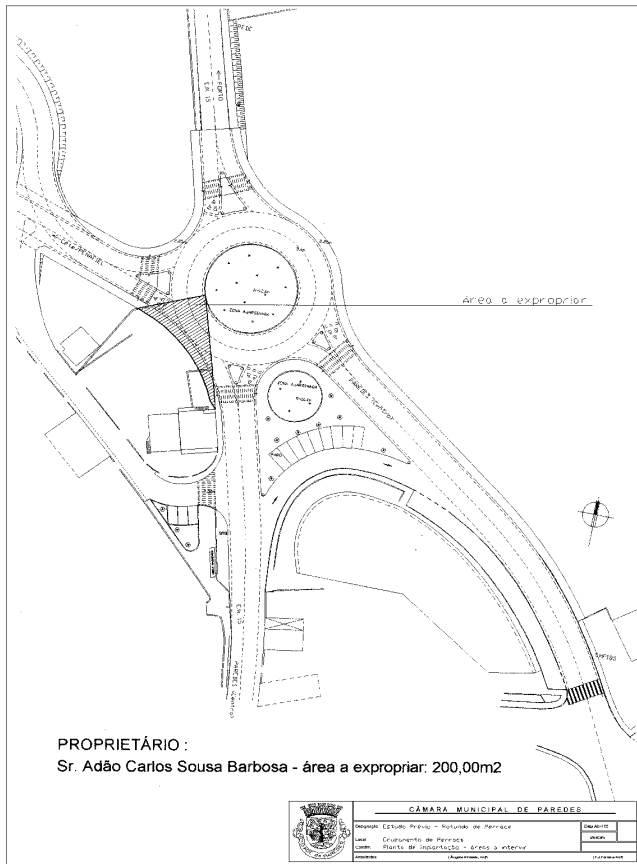
Declaração n.º 10/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Paredes, por deliberação tomada em sua sessão ordinária acontecida em 30 de Abril de 2005, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou declarar a utilidade pública e atribuir o carácter de urgência com a consequente autorização de posse administrativa imediata, à expropriação de uma parcela de terreno delimitada e identificada na planta anexa.

A expropriação destina-se à implementação da obra destinada à construção da Rotunda de Perrace, em Mouriz, dando execução ao plano de urbanização da cidade de Paredes devidamente aprovado e plenamente eficaz através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/98, publicada na 2.ª série do *Diário da República* datado de 12 de Dezembro.

A parcela a expropriar com a área de 200 m², é propriedade de Adão Carlos Sousa Barbosa, sendo destacada de um prédio de maiores dimensões inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 679 e na matriz predial urbana sob os artigos 64 e 615 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o n.º 00551/050593.

A deliberação de expropriação foi proferida ao abrigo do teor conjugado da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º e alíneas r) do n.º 1 e b) do n.º 3 do artigo 53.º, todas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, como também do n.º 2 do artigo 14.º, do n.º 1 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 19.º do Código das Expropriações em vigor (Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro), e fundamenta-se, de facto e de direito, nos justificativos integrantes do concernente processo administrativo.

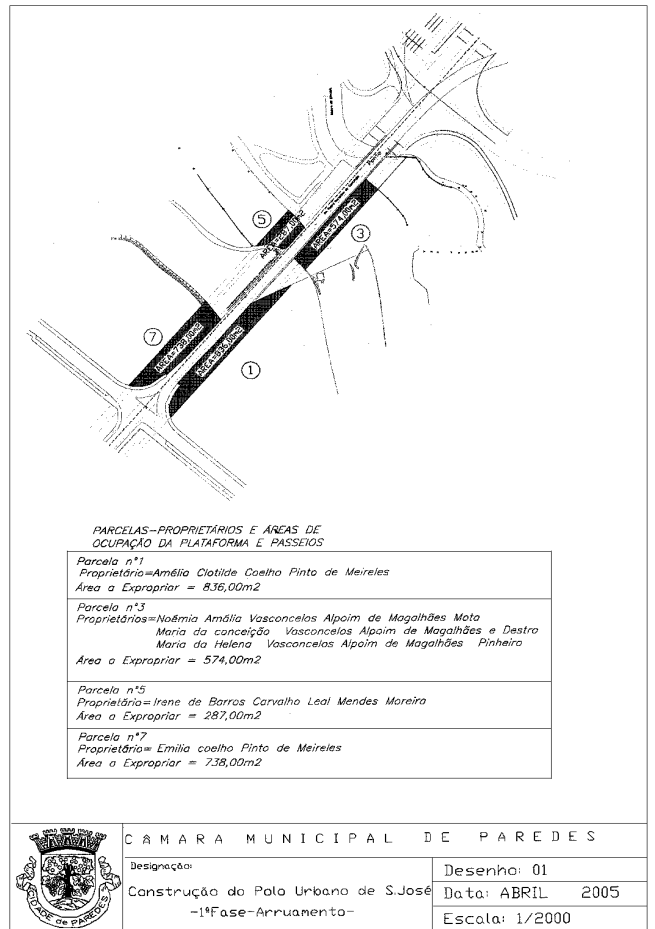
4 de Maio de 2005. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Henrique de Jesus Leite*.



n.º 16 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2005 — Declaração (extracto) n.º 1/2005 (2.ª série) — AP, mantendo-se os restantes fundamentos de direito e de facto. As áreas a expropriar, devidamente corrigidas, encontram-se delimitadas e identificadas na planta anexa, que substitui aquela integrante da DUP publicada em 3 de Fevereiro de 2005.

A presente correcção resulta do lapso verificado, nos competentes serviços da Câmara Municipal, na determinação das áreas necessárias à obra, em conformidade com a informação n.º 81/05, de 19 de Abril de 2005, da Divisão de Assuntos Jurídicos, que passou a integrar o processo expropriativo.

4 de Maio de 2005. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Henrique de Jesus Leite*.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 4024/2005 (2.ª série) — AP. — João José Martins Nabais, presidente da Câmara Municipal de Alandroal:

De acordo com a deliberação tomada pelo executivo camarário em reunião ordinária realizada em 4 de Maio de 2005, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, proceder à divulgação do teor da deliberação camarária no que se refere à elaboração do plano de pormenor de Juromenha:

- a) Proceder à elaboração do plano de pormenor de Juromenha, devendo, nos termos dos artigos 74.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, proceder à publicação de aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e à sua divulgação através da comunicação social, dando conhecimento do início da elaboração do plano de pormenor de Juromenha, convidando os interessados à participação no procedimento, por um período de 30 dias se-

Declaração n.º 11/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Paredes, por deliberação tomada em sua sessão ordinária acontecida em 30 de Abril de 2005, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou corrigir as áreas a expropriar integrantes da declaração de utilidade pública e urgência (DUP), da expropriação de quatro parcelas de terreno destinadas à implementação da obra de construção do Pólo Urbano de São José — 1.ª fase — arruamento, DUP essa tomada na sua sessão ordinária acontecida em 11 de Dezembro de 2004, e publicada no apêndice